



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

### CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CREA-PA

---

**INTERESSADO** : Comissão de Renovação do Terço  
**ASSUNTO** : Definição do prazo para a entrega da documentação para revisão de registro.  
**PROTOCOLO** : s/n

---

#### DELIBERAÇÃO 23/2018 – CRT/PA

---

A Comissão de Renovação do Terço do CREA-PA, exercício 2018, apreciando o assunto que trata de definição dos prazos para a entrega da documentação para a revisão de registro das instituições de ensino superior ou de entidade de classe de profissionais de nível superior. Considerando que a proposta de composição do plenário do Crea deve ser protocolizada no Confea até o dia 31 de agosto do ano de sua elaboração, conforme dispõe o parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015. Considerando que a revisão de registro das instituições de ensino e das entidades de classe deverão ser aprovadas pelo Plenário do Crea, conforme dispõe os artigos 11 e 22, da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015. Considerando que, conforme parágrafo 2º, do artigo 16, da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015, a proposta de composição do plenário do Crea, somente pode contemplar as instituições de ensino superior e as entidades de classe de profissionais de nível superior que tiveram seus registros homologados pelo Confea (para as novas IE e EC) ou a revisão de registro aprovada pelo Crea (para as IE e EC já registradas) naquele exercício. Considerando o Recesso dos Conselheiros durante o mês de julho. **DELIBEROU:** por unanimidade, que a data limite para a protocolização da documentação para a revisão de registro das instituições de ensino superior ou de entidade de classe de profissionais de nível superior, constantes dos artigos 10 e 21, da Resolução nº 1.070, de 15 de dezembro de 2015, deverá ser até 30 de abril, afim de que seja aprovado na reunião de maio pela Comissão de Renovação Terço e homologado na sessão Plenária do Crea em junho, cumprindo desta forma o prazo de protocolização no Confea, de 31 de agosto, definido pelo parágrafo 1º, do artigo 16, da Resolução nº 1.071, de 15 de dezembro de 2015.

Belém, 22 de março de 2018.

---

Eng. Civ. Almir Magalhães Oliveira de Almeida Jr.  
Coordenador da CRT